



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1043/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, visa garantir à população do Município de São Paulo acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal.

A propositura estabelece que serão disponibilizadas à população, no mínimo, as seguintes informações:

- I. nome dos beneficiados;
- II. bairro;
- III. prefeitura regional;
- IV. natureza dos benefícios recebidos;
- V. valor;

VI. período em que o beneficiado esteja ou tenha estado incluído no programa ou ação respectivo.

Consideram-se programas sociais para os fins previstos nesta Lei, todos os programas dirigidos à população de qualquer faixa etária ou a pessoas jurídicas e que objetivem a inclusão social, econômica, educativa ou de qualquer outro tipo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir a transparência à população sobre os benefícios sociais a ela dirigidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, foram solicitadas informações ao Executivo sobre a matéria. Em resposta, o Executivo posicionou-se favoravelmente ao projeto em tela, argumentando que o mesmo é viável e sugerindo, às fls. 65 do processo, a inclusão da "prefeitura regional do beneficiário". A regra de publicização pode ser aplicada para os quatro programas de transferência de renda direta para as famílias que são operados pela Prefeitura de São Paulo atualmente: Programa Bolsa Família; Renda Cidadã; Ação Jovem; e Renda Mínima.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de junho de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga - (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2018, p. 54

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.